

Edital de Apoio aos Eventos Integrados DG nº 25/2025

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 015/2019 – CONSUNI, torna público o presente Edital, que tem por objetivo apoiar, com recursos financeiros, a realização de Eventos Integrados no ano de 2026.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo atender às demandas do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) para a realização de Eventos Integrados, entendidos como iniciativas colaborativas entre discentes e servidores, voltadas à promoção institucional da Universidade. Esses eventos podem envolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou ainda ações que estimulem o conhecimento, a inovação, a cidadania, a cultura e/ou a arte.

2. DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS

São consideradas atividades elegíveis neste Edital: painéis, cursos, exposições, apresentações, concursos, mesas redondas, TEDx (Tecnologia, Entretenimento e Planejamento), fóruns, feiras, competições, hackathons, palestras, minicursos e demais ações que integrem a comunidade acadêmica com a sociedade.

2.1 Da Semana de Eventos Integrados

A Semana de Eventos Integrados (SEI) será composta pela realização concomitante das semanas acadêmicas de cada curso de graduação da UDESC Joinville.

3. DA COMISSÃO DE EVENTOS INTEGRADOS

A Comissão será composta por um professor efetivo de cada Departamento do CCT, indicado pelo respectivo chefe de Departamento até o dia 19/12/2025.

O Diretor de Extensão do CCT fica automaticamente designado como coordenador e presidente da Comissão de Apoio aos Eventos Integrados.

O Diretor Geral emitirá portaria, com base na Resolução nº 029/2009 – CONSUNI, artigo 25, inciso XII, nomeando os membros da Comissão de Coordenadores do Edital de Apoio aos Eventos Integrados, com vigência para o ano de 2026 e atribuição de carga horária de 5 (cinco) horas semanais para cada integrante.

3.1 Das Competências da Comissão

Cabe à Comissão do Edital de Apoio aos Eventos Integrados:

- I. Analisar as solicitações de apoio financeiro apresentadas durante a vigência deste Edital e deliberar sobre sua autorização, conforme os critérios estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.
- II. Participar das reuniões convocadas pelo Presidente da Comissão;
- III. Atuar na coordenação da Semana Acadêmica de seu curso, e indicar, até 10/03/2026, um aluno representante do curso para auxiliar na organização da SEI.

4. DA VIGÊNCIA

Este Edital terá vigência de 01/02/2026 a 31/12/2026.

As propostas deverão ser aprovadas pela Comissão até 05/11/2026, e os eventos devem ser realizados durante a vigência do Edital.

O Diretor Geral comunicará por CI, até 20 dias antes do início do semestre, os procedimentos a serem adotados pelos docentes para fins de contabilização da carga horária semestral, em atenção ao período de realização da SEI.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos serão efetuados conforme os procedimentos e prazos da PROPLAN/Secretaria da Fazenda, dentro do exercício financeiro de 2026.

Será destinado o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Edital de Apoio aos Eventos Integrados, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT.

5.1 Da Distribuição dos recursos financeiros

Os recursos financeiros destinados a este edital serão assim distribuídos:

- I. Até R\$ 70.000,00 para a Semana de Eventos Integrados.
- II. Até R\$ 4.000,00 por dia para outros Eventos Integrados.

5.2 Da utilização dos recursos financeiros

São permitidos os gastos registrados nos seguintes elementos de despesa:

- I. Material de Consumo*;
- II. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**;
- III. Outros serviços de terceiros - Pessoa Física***;
- IV. Passagens e Deslocamento****.

* Coffee break conforme regulamentação vigente.

** Vedada contratação de serviços de confecção e exibição de outdoor.

*** Valores para consultoria e palestras conforme Resolução nº 052/2024 – CAP.

**** Vedado o pagamento de despesas com combustível.

Os pedidos devem ser registrados em processo SGPe contendo a documentação necessária para a contratação/aquisição, observados os prazos conforme regulamentação vigente, e encaminhados à Direção de Extensão.

As Ações de extensão com recursos dos Editais PAEX ou PROCCULT só poderão utilizar recursos deste Edital após o esgotamento dos saldos dos respectivos editais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O uso dos recursos estará sujeito às normas da: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 4.320/64 (Direito Financeiro), Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa), Lei Complementar nº 101/00 (Responsabilidade Fiscal), Lei nº 6.745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de SC), e demais legislações pertinentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada por portaria.

Joinville, SC, 11 de dezembro de 2025.

Profº. Leandro Zvirtes
Diretor Geral CCT / UDESC - Joinville



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7G6X2ZF6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 11/12/2025 às 11:15:15

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDMzMTNfNDMzNDFfMjAyNV83RzZYMIpGNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043313/2025** e o código **7G6X2ZF6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.